

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20221103	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n° 001/2018.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela.
OBJETO:	Locação de imóvel com fim não residencial para instalação e funcionamento da UBS do Bairro da Esperança.
ASSUNTO:	3° Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n° 036/2018.
CONTRATO DE LOCAÇÃO:	036/2018.
LOCADORA:	Rosinalva Barrozo de Siqueira. CPF N° 437.599.632-34
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	02/07/2018 a 01/12/2018
VIGÊNCIA DO 1° ADITIVO:	02/12/2018 a 31/12/2019
VIGÊNCIA DO 2° ADITIVO:	01/01/2020 a 31/12/2020
VIGÊNCIA ADITADA:	01/01/2021 a 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ - 1.144,52 (mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO 24,52%:	R\$ - 1.425,16 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
FISCAIS DO CONTRATO:	Mariella Ramalheiro Loureiro - Fiscal Titular e Maria Albanice Leal Dias - Substituta.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **3° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo de Locação n° 036/2018-SEMSA**, oriundo da Dispensa de Licitação n° 001/2018, cujo objeto é a locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento da UBS do Bairro Esperança, na cidade de Santarém - Pará. **O pedido justifica-se em razão do fim da vigência do 2° Termo Aditivo de Prazo que se encerrou no dia 31/12/2020 e o interesse da administração em dar continuidade na locação em razão do imóvel já está adaptado para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Esperança. Ademais, solicita a atualização do valor do contrato nos termos da 4ª Clausula contratual que estabelece a atualização mensal do aluguel pelo índice de IGP-M/FGV, na época, o percentual de 24,52% (vinte e quatro, vírgula cinquenta e dois por cento).** A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 71 (setenta e uma) laudas. Deu entrada neste Órgão de Controle Interno no dia **14/07/2022 às 09h22**, através do Memorando n° 511/2022-SEMSA, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR:

O processo foi instruído com base no artigo 57, parágrafo 2º, II e artigo 65, parágrafo 8º da Lei de Licitações, contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando DAB N° 667/2020 assinado pela Coordenadora da Atenção Básica de Saúde em 10/12/2020 e encaminhado a Ordenadora de Despesas, informando a necessidade em se realizar o Aditivo de Contrato da Unidade Básica de Saúde do Bairro Esperança (fl. 01);

✓ Justificativa assinada pela fiscal do Contrato em 10/12/2020, informando a necessidade em se realizar o Aditivo do Contrato (fls. 03/04);

✓ Relatório assinado pela Fiscal do Contrato em 10/12/2020 (fl. 05);

✓ Documento assinado pelo Ordenador de Despesas Interino e encaminhado a proprietária do imóvel, solicitando informações se possui interesse na renovação do contrato (fl. 06);

✓ Documento assinado pela proprietária do imóvel em 21/12/2020, informando que deseja renovar o contrato de locação, entretanto, com reajuste (fl. 07);

✓ Termo de Autorização de Aditamento de Prazo e Valor, assinado pelo Ordenador de Despesas Interino em 25/12/2020 (fl. 08);

✓ Projeto Básico do Contrato n° 036/2018, assinado pelo Ordenador de Despesas Interno (fl. 09);

✓ Termo de Reserva Orçamentária assinada pela chefe do NAF em 28/12/2020 (fl. 10);

✓ Memorando n° 0640/2020 - NAF/SEMSA, assinado em 28/12/2020, informando o saldo e a ficha orçamentária (fl. 11);

✓ Autorização para a realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato, assinado pelo Ordenador de Despesas Interino, em 29/12/2020 (fl. 12);

✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo assinado pela Chefe do NAF em 29/12/2020 (fl. 13);

✓ Parecer jurídico n° 029-12/2020 - NTLC - STM, de 29/12/2020, assinado pelo assessor jurídico JEFFERSON LIMA BRITO - OAB/PA n° 4993 (fls. 14/15);

✓ Cópia do Decreto n° 153/2018 - SEMGOF, de 01 de junho de 2018, de nomeação de cargo em comissão da Secretária Municipal de Saúde (fl. 16);

✓ Cópia da Portaria n° 174/2020 - GAP/PMS, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Secretário Interino (fl. 17);

✓ Portaria n° 060/2019, de nomeação dos fiscais do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, n° 34.100, de 28 de janeiro de 2020 (fls. 18/19);

✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (fl. 20);

✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl. 21);

✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 22);

✓ Minuta do Contrato (fls. 23/24);

- ✓ 02 (uma) vias do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018, assinado pelos Acordantes em 30/12/2020 (fls. 25/26);
- ✓ Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018 publicado no Quadro de Aviso da SEMSA, em 30 de dezembro de 2020 (fl. 27);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato (fl. 28);
- ✓ Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018 publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 3, página 167 do dia 06 de janeiro de 2021 (fl. 29);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20220724, datado em 18 de maio de 2022 (fls. 30/33);
- ✓ Termo de Juntada assinado em 13 de julho de 2022 (fl. 34);
- ✓ Cópia da Portaria nº 129/2021 que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém e sua publicação na Imprensa Oficial (fls. 35/37);
- ✓ Memorando nº 0589/2022 - NAF/SEMSA, de 28 de junho de 2022, encaminhando os documentos relacionados a execução orçamentária do Contrato (fl. 38);
- ✓ Documentos que comprovam a execução do contrato (fls. 39/61);
- ✓ Memorando nº 0614/2022 NAF/SEMA - informando que no início de 2021, foi repassado que não haveria necessidade de se fazer reserva para contratos de anos anteriores, pelo que, somente foi feito Dotação. fl. 62);
- ✓ Memorando nº 0140/2021 - NAF/SEMSA, de solicitação de Cota Orçamentária (fls. 63/65);
- ✓ Justificativa assinada pela fiscal do Contrato em 10 de dezembro de 2020 (fls. 66/68);
- ✓ Projeto Básico - Contrato nº 036/2018 da Dispensa nº 01/2018 (fl. 69);
- ✓ Tabela do Índice Geral de Preços que identifica o referido percentual na data em que foi efetivado do 3º Termo Aditivo (fl. 70);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da união (fl. 71).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.00052.096 - Manutenção do Atendimento em Atenção Básica - Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.00

FICHA: 3719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FONTE: 1220 (Federal).

VALOR: 12.826,44 (Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

IV - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em diligência no dia 18/05/2022, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno para análise. Vejamos.



1. Ausente a Portaria que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Saúde e sua Publicação na Imprensa Oficial. Recomendamos a juntada aos autos do processo. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 35 a 37.
2. Ausente os documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato, quais sejam: Notas de Empenho e Comprovantes de Transferência de Pagamento. Recomendamos que sejam juntados aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 38 a 61
3. Ausente o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro a fim de comprovar se a edificação possui um nível ótimo de proteção no seguimento de segurança contra incêndios e pânico, nos termos da legislação vigente, bem como, o Laudo que identifica se o imóvel possui adaptações para cadeirantes de acordo com a Lei de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos ABNT 9050/2004 - NBR. **Recomendamos** a juntada nos autos do processo. **ATENDIDA**, entretanto, anexado no 4º Termo Aditivo do Contrato.
4. Ausente o Demonstrativo de Reserva Orçamentária extraído do Sistema MRB. **Recomendamos** que seja juntado aos autos do processo devidamente e autorizado pelo servidor competente. **JUSTIFICADO**. O Memorando nº 0614/2022 - NAF/SEMSA, à (fl. 62) informa que, no início do ano de 2021 foi repassado pelo NTO - Núcleo Técnico de Orçamento que não havia necessidade de se fazer reserva para contratos de anos anteriores, sendo assim, foi feito o Memorando de Dotação 0140/2021, às (fls. 63/65).
5. Na justificativa apresentada pela fiscal do Contrato às (fls. 02/04), especificamente, a folha 04, observamos que a justificativa faz referência a contratada MARIA JOSÉ DE AGUIAR PARENTE e não a senhora ROSINALVA BARROZO DE SIQUEIRA, ora, locadora do imóvel objeto do presente aditivo. Recomendamos que seja retificado o respectivo documento. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 66 a 68.
6. Ausente a data no Projeto Básico assinado pelo Ordenador de Despesas Interino, conforme comprova a folha 09. Recomendamos a aposição da assinatura no documento. **ATENDIDA**, conforme comprova a folhas 69.
7. Considerando que o Reajuste do Contrato foi pautado com base no IGP-M do ano de 2020, no percentual de 24,52% (vinte e quatro vírgulas cinquenta e dois por cento, recomendamos que seja juntado aos autos a Tabela do Índice Geral de Preços que identifica o referido percentual na data em que foi efetivado do 3º Termo Aditivo. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 70.

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na pasta do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2018, referente a Dispensa de Licitação nº 001/20218 - SEMSA, cujo objeto é a Locação de imóvel com fim não residencial para instalação e funcionamento da UBS do Bairro da Esperança, verificamos que encontram-se em conformidade com o Parecer jurídico nº 029-12/2021 - NTLC - STM de 29/12/2021, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, Dr. Jefferson Lima Brito, que concluiu pela continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na Lei de Licitações, conforme comprovam 14 e 15.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou parcialmente o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, após a adaptação de acessibilidade para as pessoas com Deficiência, e a juntada do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a fim de comprovar que a edificação possui um nível ótimo de proteção no seguimento de segurança contra incêndios e pânico, nos termos da legislação vigente, bem como, sejam realizadas no imóvel as adaptações para cadeirantes de acordo com a Lei de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos ABNT 9050/2004 - NBR, eis que, não foi possível identificar a acessibilidade no Relatório apresentado às folhas 68 a 72 apresentado no 4º Termo Aditivo ao Contrato, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - Seja realizada a assinatura pela Ordenadora de Despesas e a Chefe do NAF no Memorando nº 0140/2021 - NAF/SEMSA, a folha 65; **II** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas nº 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e nº 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011 e Memorando Circular nº 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos.

Santarém - Pará, 18 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.